DocuSign Envelope ID: 6BA24CF8-0328-42D8-B1DD-8B9633169234

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
INSTITUTO DE INFECTOLOGIA "EMÍLIO RIBAS"

Acha-se aberto no Instituto de Infectologia "Emilio Ribas", Pregão Eletrônico nº **90044/2024**, Processo nº **024.00065964/2024-00 (cisatracúrio 2mg/ml** à Tetracaína + Fenilefrina colírio**)**, referente à **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (CISATRACÚRIO)**, do tipo **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO** a realização da sessão será no dia 20/05/2024 às 08:00 horas, no site www.gov.br/compras. Para esclarecimentos entrar em contato com o Núcleo de Compras por e-mail compras@emilioribas.sp.gov.br ou (11) 3896-1264.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
INSTITUTO DE INFECTOLOGIA "EMÍLIO RIBAS"

Acha-se aberto no Instituto de Infectologia "Emilio Ribas", Pregão Eletrônico nº **90045/2024**, Processo nº 024.00053286/2024-24, referente à **AQUISIÇÃO DE CANETA ESFEROGRÁFICA E OUTROS**, do tipo **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO** a realização da sessão será no dia 21/05/2024 às 08:00 horas, no site www.gov.br/compras. Para esclarecimentos entrar em contato com o Núcleo de Compras por e-mail compras@emilioribas.sp.gov.br ou (11) 3896-1264.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
INSTITUTO DE INFECTOLOGIA "EMÍLIO RIBAS"

Acha-se aberto no Instituto de Infectologia "Emilio Ribas", Pregão Eletrônico nº **90048/2024**, Processo nº **024.00048703/2024-17**, referente à **AQUISIÇÃO DE TIRA REAGENTE PARA DETECÇÃO DE CARBAPENEMASES**, do tipo **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO** a realização da sessão será: **21/05**/2024 às 08:00 horas, no site www.gov.br/compras. Esclarecimentos contato: Núcleo de Compras por e-mail compras@emilioribas.sp.gov.br ou (11) 3896-1264.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
INSTITUTO DE INFECTOLOGIA "EMÍLIO RIBAS"

Acha-se aberto no Instituto de Infectologia "Emilio Ribas", Pregão Eletrônico nº **90049/2024**, Processo nº **024.00041914/2024-29**, referente à **AQUISIÇÃO DE DETERGENTE LÍQUIDO,** do tipo **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO** a realização da sessão será: 22/05/2024 às **09:00** horas, no site www.gov.br/compras. Esclarecimentos contato: Núcleo de Compras por e-mail compras@emilioribas.sp.gov.br ou (11) 3896-1264.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
INSTITUTO DE INFECTOLOGIA "EMÍLIO RIBAS"

Acha-se aberto no Instituto de Infectologia "Emilio Ribas", Pregão Eletrônico nº **90050/2024**, Processo nº **024.00048669/2024-81**, referente à **AQUISIÇÃO DE KIT PARA DETECÇÃO IMUNOCROMATOGRÁFICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO** a realização da sessão será no dia 22/05/2024 às 09:00 horas, no site www.gov.br/compras. Para esclarecimentos entrar em contato com o Núcleo de Compras por e-mail compras@emilioribas.sp.gov.br ou (11) 3896-1264.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA
FACULDADE DE MEDICINA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

AVISO DE EDITAL

Encontra-se aberto pelo HCFMUSP o EDITAL DE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024** para Processo **SIAFEM,20240229763** Processo **SEI 145.00006639/2024-58**, Id contratação **PNCP: 60448040000122-1-000012/2024** para constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de **VIGABATRINA 500 MG COMPRIMIDO, DESMOPRESSINA (ACETATO) 0,1 MG/ML SOLUÇÃO FRASCO 2,5 ML, MONOETANOLAMINA (OLEATO) SOL INJ 50 MG/ML AMPOLA 2 ML, MULTIVITAMINAS ADULTO PO LIOFILIZADO FRASCO-AMPOLA, MEROPENEM 500 MG PO LIOF SOL INJ FA IV, HEXAFLUORETO DE ENXO**, cuja sessão pública será realizada no **dia 17/05/2024 às 09:00 horas**. O edital na íntegra estará disponível aos interessados nos sites www.compras.gov.br e https://pncp.gov.br/app/editais/. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica será a partir da sua respectiva publicação na **PNCP. PREGOEIRO DESIGNADO: e suplentes.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 20/2024
Processo Administrativo nº 4553/2024

Objeto: "AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO FURGÃO ADAPTADO PARA UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE – SAMU".

Data da Sessão: 22/05/2024
Horário: 09:00 horas

Reabertura de Licitação
Pregão Eletrônico nº 05/2024
Processo Administrativo nº 16342/2023

Objeto: **"Contratação de instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos proveniente da folha de pagamento dos servidores municipais ativos, aposentados, pensionistas, estagiários e bolsistas da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis)."**

Data da Sessão: 23/05/2024
Horário: 09:00 horas

Os editais das Licitações acima e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: **www.cordeiropolis.sp.gov.br** no ícone LICITAÇÕES e **comprasbr.com.br**.

Carlos Alberto Piola Filho
Departamento de Compras

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – LEI 9.514/1997

Hugo Leonardo Alvarenga Cunha, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP n° 870, com escritório na Alameda dos Maracatins, 1435 - Cj. 211 - Moema, São Paulo - SP, devidamente autorizado pela Credora-Fiduciária **HELBOR 43 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° **09.607.814/0001-63**, com sede na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 1145, 15º andar, Helbor Concept - Edifício Corporate, Jardim Armênia, Mogi das Cruzes/SP, nos termos da Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia e Outros Pactos, firmado em **30/09/2019,** no qual figura como fiduciante **DANIEL GUSTAVO VIEIRA MAMEDE**, brasileiro, administrador, **RG nº 24596409 SSP/SP**, **CPF nº 248.313.688-57** e sua esposa **DAYSE ANUNCIAÇÃO MAMEDE**, brasileira, do lar, **RG nº 27.592.024-0 SSP/SP**, **CPF nº 266.183.868-61**, residentes e domiciliados à Rua Joaquim Martins Coelho, nº 899, Casa 42, Vila Oliveira, Mogi das Cruzes/SP, sendo no ato da assinatura do contrato, representados por seu procurador, nomeado nos termos da procuração lavrada aos 16/08/2019 no Consulado-Geral do Brasil em Vancouver, no livro nº 23, nas folhas 265/266 **MANOEL SILVIANO DA ANUNCIAÇÃO**, brasileiro, casado, **RG nº 52121100 SSP/SP**, **CPF nº 420.058.178-72**, residente e domiciliado à Rua Aprígio de Oliveira, nº 287, Vila Industrial, Mogi das Cruzes/SP, levará a **PÚBLICO LEILÃO**, de modo somente On-line, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário constituído pelo imóvel abaixo, nas datas, horário, e local, conforme a seguir: **DATAS E VALORES DOS LEILÕES: 1º LEILÃO**: **20/05/2024 às 10:00 horas**, - Lance mínimo igual ou superior à **R$ 577.441,24 (quinhentos e setenta e sete mil quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos). Obs.:** Caso não haja licitante em primeiro Leilão, fica desde já designado o segundo Leilão; **2º LEILÃO**: **27/05/2024** às 10:00 horas **-** Lance mínimo igual ou superior à **R$ 728.415,03 (setecentos e vinte e oito mil quatrocentos e quinze reais e três centavos). LOCAL E DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES:** O envio de lances se dará exclusivamente de modo on-line, através do site www.CUNHALEILOEIRO.com.br, sobrevindo lance nos três minutos antecedentes ao termo final do Leilão Online, o horário de fechamento deste será prorrogado em três minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: MOGI DAS CRUZES/SP. A UNIDADE AUTÔNOMA** designada **APARTAMENTO Nº 101,** situado no **10º PAVIMENTO**, da **TORRE 3,** do empreendimento denominado **CONDOMÍNIO HELBOR JARDINS IPOEMA**, localizado na Avenida Ricieri José Marcatto, nº 1.364, no Jardim São Pedro, perímetro urbano do distrito de César de Souza, deste Município e Comarca, assim descrito e caracterizado: contendo lavabo, sala de estar/jantar com terraço e churrasqueira, cozinha, banheiro social e 3 dormitórios, sendo 1 suíte; possui área privativa de 80,320m², área comum de 86,149m², área total de 166,469m², área aprovada (projeto) 100,923m², correspondente à fração ideal no terreno de 0,4734%. Com o direito de uso de 2 vagas de garagem no estacionamento coletivo. **Obs:** Ocupado. Desocupação por conta do arrematante. **Matrícula nº 68.560 do 1º CRI de Mogi das Cruzes/SP. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, através de depósito bancário, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. O arrematante "on-line" terá prazo de 24 horas para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. Nos termos do disposto no parágrafo 2-B art. 27, da Lei 9.514/97, ao devedor(a)(s) fiduciante(s) é assegurado o direito de exercer o seu direito de preferência na aquisição do imóvel. até a data da realização do segundo Leilão. As vendas ficarão, portanto, condicionadas ao não exercício da preferência pelo(a) ao devedor(a)(s) fiduciante(s). Caso exercido o direito de preferência pelo devedor(a)(s) fiduciante(s), este deverá efetuar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente ao da sua dívida, somados aos encargos, despesas e demais valores previstos em lei, incluindo também a responsabilidade de pagamento da comissão do leiloeiro, que será no montante de 5% (cinco por cento) sobre a totalidade do valor a ser pago pelo(a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s). Interessados em participar do leilão, deverão se cadastrar e se habilitar no site www.cunhaleiloeiro.com.br, com antecedência de até 1 dia, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro **www.cunhaleiloeiro.com.br**, em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. A venda será efetuada em caráter *"ad corpus"* e no estado de conservação em que se encontra, constituindo ônus do interessado verificar suas condições *"in loco"*, previamente à realização do Leilão. Correrão, ainda, por conta do arrematante todas as despesas e procedimentos relativos à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registros e etc, despesas com regularização e encargos da área construída a maior, junto aos órgãos competentes (se houver), bem como a desocupação, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. O Vendedor não responde pelas condições físicas do imóvel e nem mesmo por eventuais divergências existentes entre o Imóvel e sua documentação, ficando por conta do Arrematante todas as providências e despesas necessárias aos reparos e às regularizações necessárias, ainda que originadas antes da data do Leilão. Na hipótese de inadimplemento do pagamento do valor de arrematação e da comissão do Leiloeiro, o Comitente-Vendedor terá a opção para rescindir a venda, podendo ser cobrada multa de 20% (vinte por cento) em favor deste, bem como poderá o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso. Sem prejuízo da possibilidade de demandar em face do arrematante, por ação executiva, instruída com certidão do leiloeiro, nos termos do artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. Havendo arrematação a escritura de venda e compra será lavrada – em Tabelionato de Notas a ser indicado pelo Credor - em até 60 dias úteis, contados da data do leilão. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado (escritura ,ITBI, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, e quaisquer outras despesas). As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 /1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 / 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. **Para mais informações - tel.: (11) 5543.5312 - Lances Online no Site: www.cunhaleiloeiro.com.br. Hugo Leonardo Alvarenga Cunha - Leiloeiro Oficial - JUCESP nº 870**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1039421-10.2019.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª VARA EMPRESARIAL E CONFLITOS DE ARBITRAGEM, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Andre Salomon Tudisco, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **EMC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA**., CNPJ 51.693.976/0001-28, que lhe foi proposta uma **ação de Procedimento Comum Cível** por parte de **Felipe Henaisse Abdon**, objetivando a exclusão do autor da sociedade correquerida. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1007816-49.2019.8.26.0099. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Frederico Lopes Azevedo, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a Caroline Fernanda Moyses, CPF 452.849.918-50, que lhe proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Itaucard S/A, objetivando a cobrança de R$ 86.907,26 (maio/2023), oriunda do inadimplemento do contrato nº 195.580.535, anexo aos autos. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para, em 03 dias, efetuar o pagamento integral da dívida atualizada ou oferecer bens (suficientes) à penhora, sob pena de penhora de bens e sua avaliação; podendo, no prazo de 15 dias, oferecer embargos, ambos a fluir após o prazo de 30 dias deste edital. No prazo para embargos, poderá a executada requerer seja admitido o parcelamento do débito, nos termos do art. 916, do CPC. Fica a executada intimada do bloqueio efetuado sobre o valor de R$ 3.050,57, em conta bancária de sua titularidade, para que, no prazo de 05 dias, comprove a impenhorabilidade da referida quantia (art. 854, do CPC), podendo, no prazo de 15 dias, apresentar impugnação (art. 917, §1º, do CPC). Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Bragança Paulista, aos 18 de abril de 2024.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI
NÚCLEO DE COMPRAS

COMUNICADO

Encontra-se aberto no Conjunto Hospitalar do Mandaqui, sito a Rua Voluntários da Pátria, 4301 – Mandaqui – São Paulo – S.P, o Pregão Eletrônico nº **90005/2024**, Processo nº 024.00035840/2024-91, referente a **AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM EXTERNA - DVE**, para o **CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI**, do tipo **MENOR PREÇO**, a realização da sessão será no dia 21/05/2024 às 08:00 horas, no site www.gov.br/compras. Para esclarecimentos entrar em contato com o Núcleo de Compras por e-mail pregoes.mandaqui@gmail.com ou (11) 2281-5218.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI
NÚCLEO DE COMPRAS

COMUNICADO

Encontra-se aberto no Conjunto Hospitalar do Mandaqui, sito a Rua Voluntários da Pátria, 4301 – Mandaqui – São Paulo – S.P, o Pregão Eletrônico nº **90006/2024**, Processo nº 024.00188233/2023-42, referente a **AQUISIÇÃO DE GRAMPEADORES CIRÚRGICOS E CARGAS**, para o **CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI**, do tipo **MENOR PREÇO**, a realização da sessão será no dia 21/05/2024 às 08:30 horas, no site www.gov.br/compras. Para esclarecimentos entrar em contato com o Núcleo de Compras por e-mail pregoes.mandaqui@gmail.com ou (11) 2281-5218.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI
NÚCLEO DE COMPRAS

COMUNICADO

Encontra-se aberto no Conjunto Hospitalar do Mandaqui, sito a Rua Voluntários da Pátria, 4301 – Mandaqui – São Paulo – S.P, o Pregão Eletrônico nº **90022/2024**, Processo nº 024.00152633/2023-10, referente a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – VASOPRESSINA E OUTROS**, para o **CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI**, do tipo **MENOR PREÇO**, a realização da sessão será no dia 21/05/2024 às 08:00 horas, no site www.gov.br/compras. Para esclarecimentos entrar em contato com o Núcleo de Compras por e-mail pregoes.mandaqui@gmail.com ou (11) 2281-5218.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI
NÚCLEO DE COMPRAS

COMUNICADO

Encontra-se aberto no Conjunto Hospitalar do Mandaqui, sito a Rua Voluntários da Pátria, 4301 – Mandaqui – São Paulo – S.P, o Pregão Eletrônico nº **90030/2024**, Processo nº 024.00032465/2024-28, referente a **AQUISIÇÃO DE ASPIRADORES ULTRASSÔNICOS**, para o **CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI**, do tipo **MENOR PREÇO**, a realização da sessão será no dia 21/05/2024 às 09:00 horas, no site www.gov.br/compras. Para esclarecimentos entrar em contato com o Núcleo de Compras por e-mail pregoes.mandaqui@gmail.com ou (11) 2281-5218.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
HOSPITAL GERAL DE TAIPAS
"Kátia de Souza Rodrigues"

AVISO DE LICITAÇÃO

REFERENTE AO PREGÃO 90004**/2024**
PROCESSO N.º **024.00052422/2024-69**
PROMOVIDO PARA **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ALPROSTADIL, CEFALOTINA, FENTANILA E OUTROS)**, ATRAVÉS DA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, COMUNICAMOS AOS INTERESSADOS QUE, FICA MARCADO, O INÍCIO DA ENTREGA DAS PROPOSTAS A PARTIR DE 00:00 HORAS DO DIA **08/05/2024,** ATRAVÉS DO SITE WWW.GOV.BR/COMPRAS, COM REALIZAÇÃO DA SESSÃO NO DIA **20/05/2024, ÀS 09:00 HORAS.**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
HOSPITAL GERAL DE TAIPAS
"Kátia de Souza Rodrigues"

AVISO DE LICITAÇÃO

REFERENTE AO PREGÃO **90009/2024**
PROCESSO N.º 024.000.30221/2024-19
PROMOVIDO PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIÊNE HOSPITALAR (PAPEL TOALHA, HIGIÊNICO E OUTROS)**, ATRAVÉS DA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, COMUNICAMOS AOS INTERESSADOS QUE, FICA MARCADO, O INÍCIO DA ENTREGA DAS PROPOSTAS A PARTIR DE 00:00 HORAS DO DIA 08/05/2024, ATRAVÉS DO SITE WWW.GOV.BR/COMPRAS, COM REALIZAÇÃO DA SESSÃO NO DIA **20/05/2024, ÀS 09:00 HORAS.**

SV Holding Ltda.

CNPJ n.º 08.696.043/0001-65 - NIRE 35.221.260.543 - **Ata de Reunião de Sócios**

Aos 18/04/2024, às 9h., na sede, com a presença da totalidade. **Mesa:** Presidente, Dario Ferreira Guarita Filho, Secretário, Eduardo Vidigal Andrade Gonçalves. **Deliberações Unânimes:** (i) A redução do capital social da Sociedade em até R$ 1.500.000,00, uma vez que este se encontra excessivo em relação ao seu objeto social, nos termos do inciso II do Artigo 1.082 do Código Civil, a ser realizada de forma proporcional à participação dos sócios no capital, mediante a redução proporcional do valor nominal da participação de cada sócio no capital; (i).a. A redução ora aprovada será realizada com a restituição do valor reduzido aos sócios, de forma proporcional à participação atual de cada um no capital social, nos termos do artigo 1.084, caput, do Código Civil; e (i).b. O valor exato da redução será melhor definido por ocasião da alteração de contrato social, após o término do prazo de 90 dias para manifestação de credor(es), sendo ressalvado, entretanto, que o valor da redução não poderá ultrapassar o montante supramencionado e ora aprovado; (ii) Considerando que haverá a redução do valor nominal das quotas, os sócios desde já aprovam a realização de grupamento de quotas, se necessário, a ser efetivada oportunamente quando da celebração da respectiva alteração de contrato social para efetivação da redução de capital social ora aprovada; (iii) Na mesma linha, se porventura constatada a necessidade de grupamento de quotas, os sócios desde já outorgam anuência a uma cessão de quotas em favor do sócio Dario Ferreira Guarita Filho, por qualquer sócio, em tantas quantas forem necessárias, tendo em vista que ele possui atualmente apenas 01 quota, com valor atual R$ 0,44, cujo valor será ainda menor em razão da redução do valor nominal conforme itens (i) e (ii) supra. Nessa hipótese, fica desde já consignado que aos demais sócios não caberá qualquer direito de preferência em relação a tais quotas alienadas. Nada mais.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1009223-23.2022.8.26.0152 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Cotia, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATA MEIRELLES PEDRENO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) DIEGO BARBOSA SILVA ME, CNPJ 26.986.637/0001-92, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Vem Que Tem Madeiras e Ferragens Eireli, para cobrança de dois cheques emitidos, devolvidos por insuficiência de fundos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO e INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue o pagamento da quantia especificada na inicial no valor de R$ 2.891,13 devidamente atualizada e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitório. ADVERTÊNCIAS: 1- O réu será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo. 2- Caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cotia, aos 06 de maio de 2024. K-08/05

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PLEITO PARA ELEIÇÕES SINDICAIS - O Presidente do SINDICATO DOS MÉDICOS DE SANTO ANDRÉ E REGIÃO, no uso de suas atribuições estatutárias e nos termos do Regimento Interno Eleitoral, convoca todos os associados em dia com suas obrigações sociais e aptos a votar, para participar da Assembleia Eleitoral que se realizará no dia 24 de maio de 2024, das 9h00m às 17h00hs, em urna fixa instalada na sede do Sindicato, na Av. Dom Pedro II nº 288 – conjunto 31 – Santo André/SP – CEP: 09080-000, com a finalidade de eleger os membros da Diretoria Plena, Diretoria Executiva e os necessários suplentes (art. 12), bem como dos membros titulares e suplente do Conselho Fiscal (art. 21), cujos mandatos corresponderão ao quinquênio 2024/2029 (18 de julho de 2024 a 17 de julho de 2029), nos termos do Estatuto Social. Caso haja necessidade de segundo escrutínio, observadas as hipóteses estatutárias, este será realizado no dia 29 de maio de 2024, no mesmo horário e local. O processo eleitoral, até a posse dos eleitos, será coordenado pela Comissão Eleitoral, cujos membros foram nomeados por meio de Portaria 01/2024, editada pelo Presidente do Sindicato dos Médicos de Santo André e Região, ficando aberto o prazo para registro de chapas, observados os termos do regimento eleitoral, junto à Comissão Eleitoral, que funcionará na Secretaria do Sindicato, às segundas, quartas e quintas-feiras, das 09h00m às 17h00m, onde haverá pessoa habilitada para prestar informações, fornecer cópia do regimento eleitoral e passar recibo. Santo André, 07 de maio de 2024. José Roberto Cardoso Murisset - Presidente do Sindicato dos Médicos de Santo André e Região

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - FRANCISCO RAYMUNDO - E D I T A L - FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e por solicitação da credora fiduciária: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ n° 00.360.305/0001-04, com sede na(o) Setor Bancário Sul, Quadra 4 Lotes 3/4, Brasília/DF, **INTIMA** os devedores fiduciantes **DANILO DA SILVA PAIXÃO,** e **ALANI OLIVEIRA DOS SANTOS,** para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Augusta, nº 1058 - Cerqueira César-SP, a purgação da mora no valor de **R$19.977,21,** acrescida dos juros e encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº **331.899** deste Ofício, em favor da credora fiduciária. São Paulo, 06 de maio de 2024. (Protocolo 735.167).

11ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar, sala 1220, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 3538-9247, São Paulo-SP
E-mail: upj11a15cv@tjsp.jus.br.

Processo 0007718-39.2023.8.26.0100 (processo principal 0122266-68.2009.8.26.0100) - Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica - Valor da Execução / Cálculo / Atualização - P.G.A. - Saiken Cobrancas e Cadastros Ltda. e outro - Vistos. Fls. 216/217: Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte ré, defiro a citação editalícia requerida, servindo a presente decisão como edital. Este Juízo FAZ SABER a **Luiz Eduardo Fairbanks**, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movido **Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica** por **Prado Garcia Advogados**. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente contestação, sob pena de revelia. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Recolha a parte autora as custas referentes a publicação no DJE, no valor de R$173,12, providenciando, no mais, a publicação do edital em jornais de grande circulação, comprovando-se nos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. - ADV: ROBSON ALMEIDA DE SOUZA (OAB 236185/SP), TIAGO CANTUARIA NOVAIS RIBEIRO (OAB 240317/SP), VANESSA CRISTINA FERNANDES CAMARGO (OAB 178109/SP), PLINIO GUSTAVO PRADO GARCIA (OAB 15422/SP)

2ª Vara Cível do Foro Regional I - Santana/SP

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO nº 0015464-61.2023.8.26.0001. A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniela Claudia Herrera Ximenes, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **SAMIR AHMAD HAMOUD, CPF 234.223.298-54**, que tramita uma ação de Cumprimento de Sentença proposta por **GISELE LUCIENE RUAS PACHECO**. Pelo presente edital, fica intimado o devedor acima, que se acha em lugar ignorado, apagar a dívida no valor de R$ 1.041.078,72 (Set/2023), no prazo de 15 dias, a fluir do prazo do presente edital, devidamente atualizada pela tabela prática do TJSP e acrescida de custas (art.523, CPC). Se o executado regularmente intimado, permanecer inerte, decorrido o prazo legal, o débito será acrescido de multa e de honorários advocatícios, ambos de dez por cento (art. 513, §1º, CPC), expedindo-se, desde logo, mandado de penhora e avaliação. Transcorrido o prazo sem pagamento voluntário, inicia-se o prazo de15 dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação (art. 525, CPC). Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 19 de abril de 2024.

Edital de Citação. Processo Digital nº: 0011137-50.2008.8.26.0114. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial Contratos Bancários **Requerente: Banco Bradesco S/A Executado e Requerido: Leonardo dos Santos Souza e outros**. Edital de Citação. Prazo de 20 dias. Processo nº 0011137-50.2008.8.26.0114. **O MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Campinas**, Estado de São Paulo, **Dr. Paulo César Batista dos Santos**, na forma da Lei, etc. Faz Saber, por meio do presente Edital, a **Suzukanet Comercio de Veiculos Ltda, CNPJ 03.344.109/0001-34**, **Wellington dos Santos, CPF 037.106.866-52 e Leonardo dos Santos Souza, CPF 334.570.158-80**, que lhes foi proposta uma ação de **Execução** de Título Extrajudicial por parte de **Banco Bradesco S/A**, alegando, em síntese, ser credor da quantia certa, líquida e exigível no importe de R$, representada por Título Executivo Extrajudicial(Cédula de Crédito Bancário Empréstimo Capital de Giro) celebrado entre as partes, devidamente atualizada até, da qual se encontra(m) inadimplentes. Por estar(em)o(a)(s) executado(a)(s)em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação por Edital, para os atos e termos da ação proposta, a fim de que, no prazo de 03 (três) dias, efetue(m) o pagamento da dívida reclamada com a petição inicial, custas e despesas processuais, consoante o disposto no artigo 829 do Código de Processo Civil, além de honorários advocatícios fixados em 15% sobre o montante da dívida(Art.827),que, em caso de pagamento integral no prazo declina do poderá ser reduzido pela metade(Art.827,§1º).Alternativamente, mediante o depósito de 30% do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6(seis)parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% ao mês. Poderá (ão),ainda, o(s)executado(s), oferecer Embargos à Execução, independentemente de penhora, caução ou depósito, no prazo de 15(quinze) dias, conta dos na forma do artigo 231 do Código de Processo Civil, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes. Não sendo oferecidos os embargos à execução, o executado será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente Edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Campinas/SP, aos 30 de novembro de 2023**. Documento Assinado Digitalmente nos Termos da Lei 11.419/2006, Conforme Impressão à Margem Direita.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0014816-41.2024.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 40ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernando José Cúnico, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a CARLOTA MARIA MIALA LUVAMBANO, CPF 801.813.170-87, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Sistema Integrado de Educação e Cultura Ltda S/C SINEC. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO** por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 19.692,84 (Abril/2024), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quin-ze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de abril de 2024

EDITAL DE CITAÇÃO-PRAZO DE 20DIAS.PROCESSO Nº 1001643-30.2023.8.26.0176 FAZ SABER aos réus incertos e eventuais terceiros interessados,que João Luiz Batista Medina e Maria Josefa Rodrigues Gonçalves Medina ajuizaram ação de usucapião,objetivando parte do imóvel(Terreno mais benfeitorias)situado na esquina da Rua Paulo do Vale,nº331, com a Rua Tarcilia do Amaral,lote 05 da quadra 02, bairro Cercado Grande,Inscrição Municipal 10.31.01.0188-01.000(área maior), Embu das Artes/SP. Alegam os autores estarem na posse do imóvel de forma mansa e pacífica no prazo legal, por si e seus antecessores,expedindo-se edital de citação dos supramencionados,para que em 15dias a fluir após o prazo supra,contestem o feito,